

# Medidas de Estado de Emergência (pontos essenciais extraídos)

Definido em 14 de janeiro de 2021

Atualizado em 4 de Fevereiro de 2021

Sede de combate a infecção da Covid-19

Governo da Província de Gifu

Em 14 de janeiro (quinta-feira), nossa província foi incluída como "Área onde medidas emergenciais devem ser tomadas" pelo governo nacional. Portanto, estamos implementando medidas mais severas.

Devido a prorrogação do período de implementação das medidas emergenciais até o dia 7 de março, igualmente prorrogaremos as medidas emergenciais na Província.

## Situação Atual da Província de Gifu

- Houve 41 clusters desde dezembro relacionados a ocasiões de refeições com alto risco de infecção.
- Infecções frequentes em situações do cotidiano, como trabalho, escola e casa.
- Em 9 de janeiro, foram confirmados 105 novos casos de infecção, o maior número diário de casos já registrados.

• Há muitos casos dos jovens disseminarem a infecção aos idosos da geração de seus pais, e mesmo os jovens assintomáticos ou com quadro clínico leve, sofrem ainda os efeitos colaterais.

### **Mudanças desejadas no comportamento dos cidadãos da província**

(1) Evitar situações que oferecem alto risco de infecção como ocasiões de refeições.

• Evite comer e beber em situações como abaixo, dia ou noite, em casa ou fora de casa.

◇ Refeições com pessoas além da família e parceiro(a).

◇ Refeições por um longo período de tempo.

◇ Refeições acompanhados de bebidas alcoólicas e conversações em voz alta.

◇ Conversações durante a refeição sem o uso de máscara.

• Suspensão contínua da emissão de novos vale-refeições "GoTo Eat" e permanecer evitando o uso de cupons "GoTo Eat" já emitidos. (A data de validade dos vales serão estendidas)

(2) Evitar saídas desnecessárias e não emergenciais (dia ou noite, principalmente depois das 20h)

Lei de Medidas Especiais Artigo 45, Parágrafo 1º

• As atividades necessárias para preservação da vida diária e da saúde, como ir a uma instituição médica, comprar alimentos, remédios e itens essenciais à vida diária, ir para o trabalho quando necessário, fazer exercícios e caminhar ao ar livre etc., não estão sujeitos ao pedido de restrições.

(3) Evitar viagens desnecessárias para outras províncias

Lei de Medidas Especiais Artigo 45, Parágrafo 1º

• Principalmente, evite viajar nas regiões onde as medidas de estado de emergência devam ser tomadas (Tóquio, Saitama, Chiba, Kanagawa, Osaka, Kyoto, Hyogo, Aichi, Fukuoka).